

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Memorando nº 024/2018

Palmital, 11 de outubro de 2018.

DE: Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade**PARA:** Presidente**ASSUNTO:** Pedido de Aquisição de Material de Expediente.

Sr. Presidente.

A Servidora Pública e Chefe de Divisão desta Casa de Leis, vem respeitosamente perante Vs. Senhoria, solicitar, a Aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite a 4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

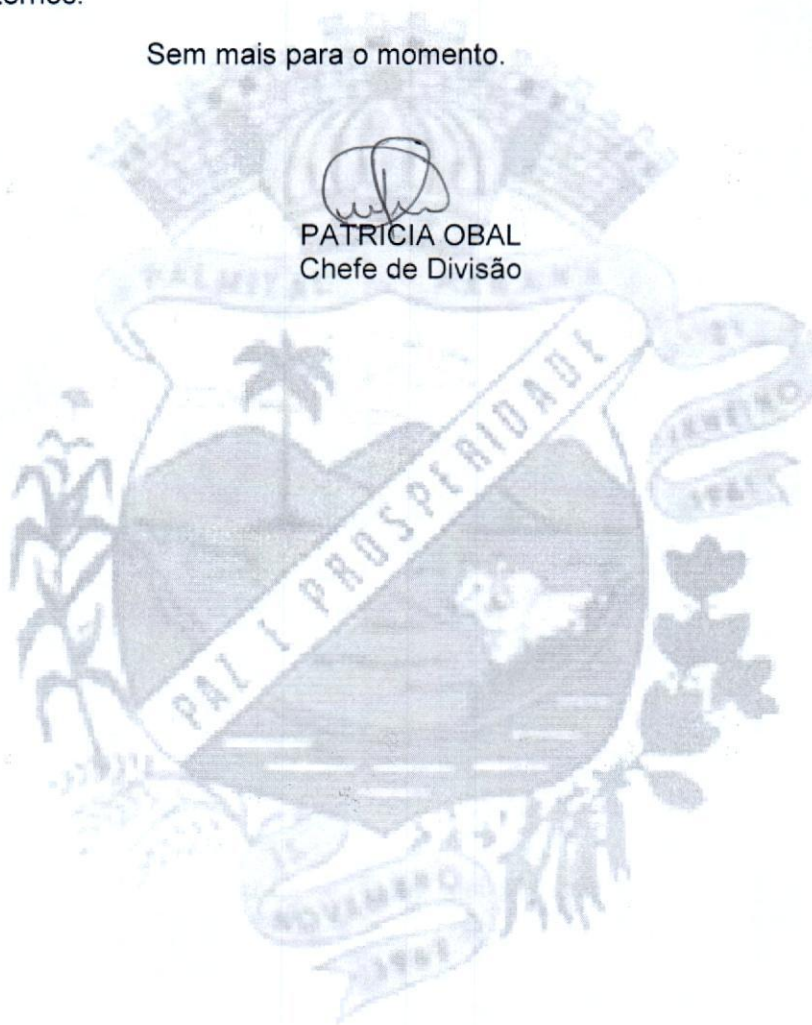
Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pedindo desde já, para que sejam tomadas as devidas providências, para que seja feita a aquisição imediata uma vez que tais materiais são necessários para os trabalhos administrativos internos.

Sem mais para o momento.



PATRÍCIA OBAL
Chefe de Divisão



**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MEMORANDO nº 035/2018-GP

Palmital/Pr., 11 de outubro de 2018.

ASSUNTO: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento

Nos termos da solicitação com protocolo nº 024/2018, encaminhada pela Chefe de Divisão de Pessoal, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à "Aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite a 4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **DEFIRO** o pedido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

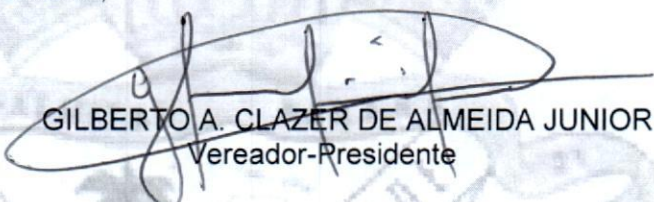
Determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações para que após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

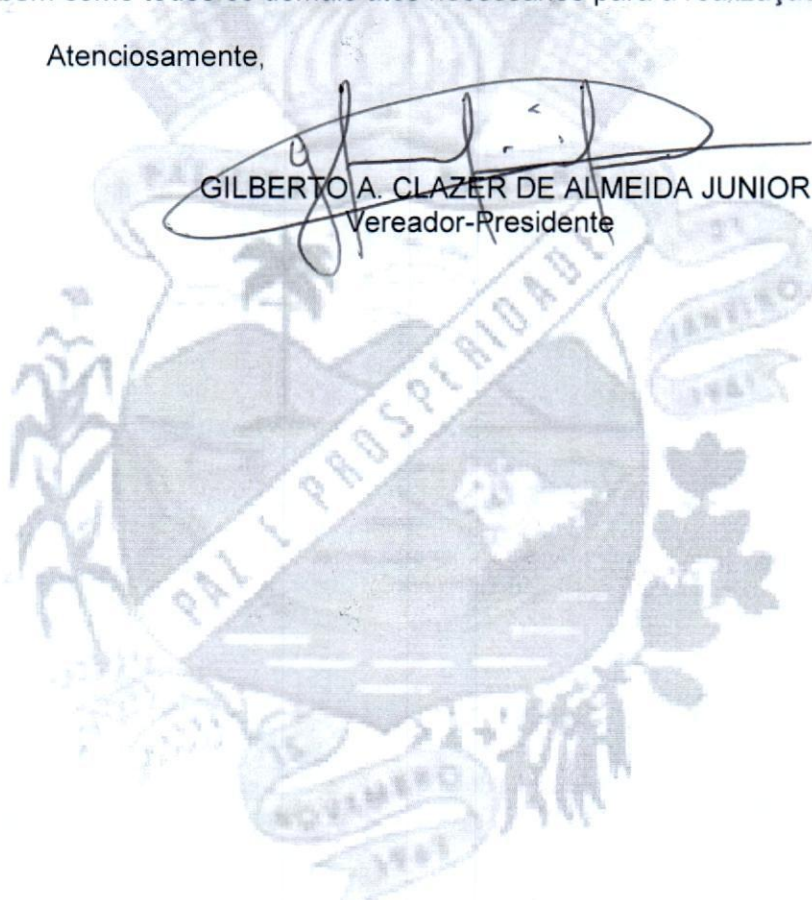
a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Departamento Jurídico, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação e Parecer Jurídico, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PARECER JURÍDICO Nº. 028/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 020/2018

Da: **Assessoria Jurídica.**

Para: **Presidente da Câmara Municipal de Palmital.**

Assunto: **Aquisição de Material de Expediente**

Em atendimento ao memorando do Sr. Presidente desta Casa de Leis, datado em 11 de outubro de 2018, seguem as considerações desta Assessoria Jurídica:

Verifica-se que foi memorando da Chefe de Divisão, Finanças e Contabilidade, para a **aquisição de Material de Expediente.**

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade na realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A licitação é regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, conforme estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal (a seguir transcrito) e o artigo 2º da Lei 8.666/93, sendo que sua finalidade é coibir o mau uso da máquina pública, dificultando favorecimentos pessoais.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A finalidade precípua da licitação é abrir a todos os interessados a oportunidade de contratar com o Poder Público, mediante preenchimentos de condições estabelecidas previamente. Ainda, a proposta deve ser escolhida de acordo com o interesse coletivo, ou seja, deve-se optar pela que proporcionará melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

Como se pode observar no memorando encaminhado através do Procedimento Licitatório a esta Assessoria Jurídica, o valor total da despesa com a aquisição não deverá ultrapassar a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ou seja, o valor não ultrapassa o limite previsto no Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, onde tem como Súmula: Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe:

"DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER "

O artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso II, alínea "a", do mesmo diploma legal estabelece que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Assim, o limite para a realização de compras e serviços diretos pela Administração, como ocorre *in casu*, mudou de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto no artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Como o valor gasto não deverá ultrapassar a quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfeitamente possível a dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ressalta-se que, nos casos de dispensa, há discricionariedade da Administração na escolha de realizar ou não o certame, mas devendo sempre levar em conta o interesse público. Assim, diverge a dispensa da inexigibilidade de licitação, sendo que para esta última há a impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

MARÇAL JUSTEN FILHO, esclarece:

"[...] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público."

Conforme demonstra o parecer do Contador, há recursos orçamentários disponíveis para a **aquisição de Material de Expediente**.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de única contratação, conforme se infere das informações repassadas pela Sra. Patricia Obal, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Frisando que os objetos listados são necessários para o atendimento das necessidades da Casa de Leis, pois, sem estes, se torna impossível o bom andamento da administração.

Nesse sentido, **CRETELLA JUNIOR**:

"É dispensável também a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública. Situações emergenciais ou situações calamitosas não se compadecem com o procedimento licitatório, empregado em situações normais, quando as formalidades devem ser rigorosamente observadas".

No dizer de **VERA LÚCIA MACHADO D'AVILA**, a dispensa:

"...é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer mesmos bens ou prestar os mesmos serviços"

Como ressalta a Autora, em hipóteses excepcionais, o próprio legislador permitiu a dispensa de licitação, em razão de determinadas circunstâncias fáticas peculiares, como a verificada *in casu*.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Frisando, ainda, que nos casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração Pública na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que como afirma **MARÇAL JUSTEN FILHO**, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Justifica-se essa dispensa por abranger serviços de reduzido custo, sendo que, muitas vezes o administrador opta pela dispensa, pois os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir" (JUSTEN FILHO, 2000, p. 234)¹.

Outros doutrinadores também entendem da mesma maneira, como o professor **JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES**:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo."

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa deverá ser pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica que deverão ser condizentes com aqueles verificados no mercado e, portanto, vantajosos para a Administração, bem como pela apresentação da cotação de preço devidamente assinada e carimbada, bem como a apresentação dos documentos necessários para a contratação, obedecendo assim as formalidades exigidas.

É evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento das etapas formais imprescindíveis ao processo de licitação. Entretanto, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Neste sentido, cita-se a lição de **ANTÔNIO ROQUE CITADINI**:



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto parcimonioso dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)."

Importante frisar que esses processos devem ser **muito bem instruídos e devidamente fundamentados** pela administração. Assim, deve ser apresentada a justificativa da necessidade de dispensa.

Também, faz-se necessária documentação que comprove a **habilitação e regularidade fiscal da empresa**, bem como os requisitos do parágrafo único do art. 26 da Lei 8.666/93.

Verifica-se, que deverá ser providenciado orçamentos e documentos que demonstrem a regularidade da empresa a ser contratada, procedimento esses imprescindível para aferição do preço e contratação pelo menor valor.

Por fim, importante esclarecer que a Administração deve cumprir o que dispõe a Instrução Normativa n. 37/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em seu art. 2º, II.

Diante disso, esta D. Assessoria Jurídica, desde que sejam atendidas as condições acima expostas, em especial que seja comprovada a habilitação e regularidade fiscal da empresa a ser contratada, opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, pelos motivos acima mencionados, com fundamento no artigo 23 da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, devendo para tanto serem rigorosamente cumpridas as determinações legais para realização do certame, pelos integrantes da referida Comissão de Licitação.

SUGIRO sejam adotadas as providências cabíveis.

Ressalto que o presente parecer parte do pressuposto de que as informações constantes ao caso são **VERÍDICAS**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A validade do presente parecer, está condicionada à inexistência de rasuras em suas folhas, bem como à presença da rubrica do parecerista nos anversos das mesmas.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, S.M.J., somos de **PARECER FAVORÁVEL**.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital, 11 de outubro de 2018.

KEILA MENDES DE CARVALHO
OAB 26658



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

DE: CONTABILIDADE

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

Informamos que no orçamento para o exercício financeiro de 2018, a despesa "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE", tem cobertura da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	01-Legislativo Municipal
UNIDADE	001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

É a Informação.

Palmital, 11 de outubro de 2018.



MARCIA RENATA ROSA
CONTADORA – CRC-PR. 052904/O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Câmara Municipal - Palmital - PR
FLS. 13

Ass.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Prezado Proponente.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: 17/10/2018

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

PROPOSTA DE PREÇOS**À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. _____

PRAZO DE VALIDADE É DE _____ DIAS

PALMITAL, _____ DE _____ DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF _____

CNPJ _____

CARIMBO DA EMPRESA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Prezado Proponente,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: 17/10/2018

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.comRua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS**À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR**

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. _____

PRAZO DE VALIDADE É DE _____ DIAS

PALMITAL, _____ DE _____ DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF _____

CNPJ _____

CARIMBO DA EMPRESA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Prezado Proponente.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: 17/10/2018

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.comRua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 20
Ass.
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ: 77.778.660/0001-22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ass. _____
CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. _____

PRAZO DE VALIDADE É DE _____ DIAS

PALMITAL, _____ DE _____ DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF _____

CNPJ _____

CARIMBO DA EMPRESA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Prezado Proponente.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: **17/10/2018**

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

Supervisor de Preços
11/10/18



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. _____

PRAZO DE VALIDADE É DE _____ DIAS

PALMITAL, _____ DE _____ DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF _____

CNPJ _____

CARIMBO DA EMPRESA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Prezado Proponente.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: 17/10/2018

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.comRua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ass.
CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. _____

PRAZO DE VALIDADE É DE _____ DIAS

PALMITAL, _____ DE _____ DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF _____

CNPJ _____

CARIMBO DA EMPRESA

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com
Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Recebi em
17/10/2018 - 16.06 h.
S. S. S.

Prezado Proponente,

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z	Chamex	227,00	1.816,00
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto	Francia	9,50	28,50
04	04	CX	Caneta tinta preta	Francia	2,40	48,00
05	04	UN	Cola em bastão	Bic	43,00	172,00
06	10	UN	Recado adesivos	Leonora	2,50	10,00
07	05	UN	Pen - drive 16GB	Batiki	6,50	65,00
08	03	UN	Cartolina	Multilaser	35,00	175,00
09	05	UN	Lápis	SD	0,40	2,00
10	03	CX	Clips médios	Bic	0,90	4,50
11	01	CX	Clips grande	Francia	10,80	32,40
12	03	CX	Grampos médios com 5000	Francia	10,80	10,80
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50	Leonora	5,50	16,50
14	03		HD Externo 1TB	Dello	11,50	57,50
15	05		Caneta Marca Texto	Seagate	640,00	1.920,00
TOTAL				Dubai	3,40	17,00
						4.375,30

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: 17/10/2018

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

CNPJ 73.800.658/0001-51

Maria Manilze Back Sehnem

Rua XV de Novembro 802 - Centro
CEP 85.270-000 Palmital Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Ass.
CNPJ: 77.778.660/0001-22

PROPOSTA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Maria Manilze Back Sehnem - ME

CNPJ Nº 73.800.658/0001-51

ENDEREÇO Rua XV de Novembro, 802

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10	Chamex	227,00	1.816,00
02	03	UN	Pasta arquivo A Z	Franka	9,50	28,50
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto	Franka	2,40	48,00
04	04	CX	Caneta tinta preta	Ric	43,00	172,00
05	04	UN	Cola em bastão	Leonora	2,50	10,00
06	10	UN	Recado adesivos	Batisti	6,50	65,00
07	05	UN	Pen - drive 16GB	Multilaser	35,00	175,00
08	03	UN	Cartolina	S D	0,70	2,10
09	05	UN	Lápis	Ric	0,90	4,50
10	03	CX	Clips médios	Franka	10,80	32,40
11	01	CX	Clips grande	Franka	10,80	10,80
12	03	CX	Grampos médios com 5000	Leonora	5,50	16,50
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50	Della	11,50	57,50
14	03		HD Externo 1TB	Seagate	640,00	1.920,00
15	05		Caneta Marca Texto	Pilot	3,40	17,00
TOTAL						4.375,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 4.375,30

PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIAS

PALMITAL, 17 DE Outubro DE 2018

Atenciosamente,

MARIA MANILZE BACK SEHNEM
livraria e papelaria Sucesso

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 409.909.589-49

CNPJ 73.800.658/0001-51

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ 73.800.658/0001-51

Maria Manilze Back Sehnem

Rua XV de Novembro 802 - Centro
CEP 85270-000 Palmital Paraná

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426 / 3657 -1777 / 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110399151-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA MANILZE BACK SEHNEM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OTTO AUGUSTO BACK	(mãe) APOLONIA POTTMAIEL BACK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1960	IDENTIDADE (número) 49070110	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 684.920.149-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 417
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA MANILZE BACK SEHNEM - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 802
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 8219901 1822901	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, FOTOCOPIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.800.658/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Maria Manilze Back Sehnem - me			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 01/07/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO M3 Sehnem			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonizel Pacheco RG 4574.883-9 PR 06 JUL. 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/07/2015 SOB NÚMERO: 20154600709 Protocolo: 15/460070-9, DE 01/07/2015 Empresa: 411 0399151-8 MARIA MANILZE BACK SEHNEM ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Ass.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.800.658/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1993
NOME EMPRESARIAL MARIA MANILZE BACK SEHNEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 802	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (042) 7571-211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/10/2018 às 10:03:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA MANILZE BACK SEHNEM
CNPJ: 73.800.658/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:04 do dia 14/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2019.

Código de controle da certidão: **2688.A4B8.F8C7.BF11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 35

Ass.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018866762-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.800.658/0001-51**

Nome: **MARIA MANILZE BACK SEHNEM**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MANILZE BACK SEHNEM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.800.658/0001-51

Certidão nº: 160312372/2018

Expedição: 15/10/2018, às 09:03:54

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MANILZE BACK SEHNEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.800.658/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Ass.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73800658/0001-51
Razão Social: MARIA MANILZE BACK SEHNEM ME
Nome Fantasia: LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 802 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101110255039799584

Informação obtida em 15/10/2018, às 09:03:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40501026-75	73.800.658/0001-51	01/1994

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARIA MANILZE BACK SEHNEM**
Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA SUCESSO**
Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 802 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-2351
Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 01/1994**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	684.920.149-20	MARIA MANILZE BACK SEHNEM	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/11/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40501026-75

Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2018 9:05:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

862

Câmara Municipal - Palmital - Pr.

FLS. 39

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20729

Data Abertura: 31/12/1993

CMC:

CGCM: 000000000000004020

MARIA MANILZE BACK SEHNEN-ME

Cadastro: 2 00002682

Inscrição

CPF/CNPJ: 73.800.658/0001-51

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 802

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 15 de outubro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

PROPOSTA DE PREÇOSRecebi em 17/10/18
S. Stéfani

À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Aldeni de Oliveira Muller - PapeleriaCNPJ Nº 29.968.645/0001-02ENDEREÇO Rua XV de novembro, 901

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10	Chamex	190,00	1.520,00
02	03	UN	Pasta arquivo A Z	Enema	11,50	34,50
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto	Policarty	2,80	56,00
04	04	CX	Caneta tinta preta	Bic	45,00	180,00
05	04	UN	Cola em bastão	Jo	1,90	7,60
06	10	UN	Recado adesivos	Jacari	3,69	36,90
07	05	UN	Pen - drive 16GB	multilaser	48,00	240,00
08	03	UN	Cartolina	multi verde	0,70	2,10
09	05	UN	Lápis	multi color	0,35	1,75
10	03	CX	Clips médios	Bardhi	2,75	8,25
11	01	CX	Clips grande	Barclay	3,80	3,80
12	03	CX	Grampos médios com 5000	Enema	15,90	47,70
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50	Policarty	9,90	49,50
14	03		HD Externo 1TB	Eligamela	330,00	990,00
15	05		Caneta Marca Texto	Joan	1,99	9,95
TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 3.191,05PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIASPALMITAL, 15 DE outubro DE 2018

Atenciosamente,

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 642.895-7 / 852.908.671-34

CNPJ

CARIMBO DA EMPRESA

29.968.645/0001-02
INSC. EST. 90775818-44
Aldeni de Oliveira Muller - Papeleria
(42) 3657-1066
Rua XV de novembro, 901
Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná

Ass.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.968.645/0001-02
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
19/03/2018

NOME EMPRESARIAL

ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IDEAL PAPELARIAPORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática****47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo****47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos****47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho****47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos****47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios****47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados****47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R XV DE NOVENBRO

NÚMERO

905

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

85.270-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PALMITAL

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3657-1771

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

19/03/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/10/2018** às **09:27:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 42

Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA
CNPJ: 29.968.645/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:23 do dia 15/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2019.

Código de controle da certidão: **8EC5.39B6.58C5.AE5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 43

Ass. _____

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018866445-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.968.645/0001-02**

Nome: **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.968.645/0001-02

Certidão nº: 160309149/2018

Expedição: 15/10/2018, às 08:32:02

Validade: 12/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.968.645/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

Ass.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29968645/0001-02
Razão Social: ALDENI DE OLIVEIRA MULLER PAPELARIA
Nome Fantasia: IDEAL PAPELARIA
Endereço: R XV DE NOVEMBRO 905 SALA 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092813514428769052

Informação obtida em 15/10/2018, às 08:34:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90775818-44****Inscrição CNPJ****29.968.645/0001-02****Início das Atividades****03/2018****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**Título do Estabelecimento **IDEAL PAPELARIA**Endereço do Estabelecimento **RUA XV DE NOVEMBRO, 905, SL 01; - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1060Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 03/2018****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 03/2018**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS****4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS****4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO****4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS****4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS****4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS****4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	852.998.639-34	ALDENI DE OLIVEIRA MULLER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/11/2018.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90775818-44**Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2018 8:36:43Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALDENI DE OLIVEIRA MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ADAO BATISTA DE OLIVEIRA		(mãe) DURCELINA FREITAS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1972	IDENTIDADE (número) 00343522680	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 852.998.639-34			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 905
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.palmital@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4712100, 4751201, 4753900, 4755501, 4755502, 4763601, 4781400, 4782201, 4789001	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de artigos de armário Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de calçados Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001535536	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 10:26 SOB Nº 41108383460.
PROTOCOLO: 181106914 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800966908. NIRE: 41108383460.

ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALDENI DE OLIVEIRA MULLER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ADAO BATISTA DE OLIVEIRA	(mãe) DURCELINA FREITAS DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/09/1972	IDENTIDADE (número) 00343522680	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 852.998.639-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 905
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidade.palmital@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tecidos Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aldeni Müller</i> Tabelionato SCHON		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001535536	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 10:26 SOB Nº 41108383460.
PROTOCOLO: 181106914 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800966908. NIRE: 41108383460.
ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORENO SCHON - Tabela / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85200-000 - Palmital - PR - Novembro 826
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@palmital.pr.gov.br
Tabela 42 3657-1203
WANAT. GCRB. Controle. n.º 9. N.º 103 Palmital - Paraná
Consulte esse Seio em <http://funarpen.com.br> IVETE MORENO SCHON
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de Tabela
ALDENI DE OLIVEIRA MULLER (368) *827270*
Dou fé.
Palmital, 13 de 2018 - 08:49:08h
Em Teste da Verdade
Luiz Augusto Silva dos Santos

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2018 10:26 SOB Nº 41108383460.
PROTOCOLO: 181106914 DE 13/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800966908. NIRE: 41108383460.
ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão N.
864
Câmara Municipal - P
FLS. **50**
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: DE DIREITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30999 Data Abertura: 19/03/2018 CMC:
CGCM: 000000000000010077 ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA
Cadastro: 2 00009628 Inscrição Lote: 0 CPF/CNPJ: 29.968.645/0001-02
Quadra: 0 Endereço: RUA XV DE NOVENBRO, Unidade: Nro.: 905
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 15 de outubro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação


José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

864

Câmara Municipal - Palmital - Pr.
FLS. 50

Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30999 Data Abertura: 19/03/2018

CMC:

CGCM: 000000000000010077 ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

Cadastro: 2 00009628 Inscrição

CPF/CNPJ: 29.968.645/0001-02

Quadra: 0 Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO,

Nro.: 905

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 15 de outubro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação


José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass

PROPOSTA DE PREÇOS**À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

SENHOR PRESIDENTE:

A EMPRESA: Dubena Supermercado EireliCNPJ Nº 18.444.839/0001-84ENDEREÇO: Rua Angelo Vicentini 1573

Apresentação de proposta de preços para aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10	Hammer	135,00	1.080,00
02	03	UN	Pasta arquivo A Z	FORZANO	12,00	36,00
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto	POLYBAG	2,90	58,00
04	04	CX	Caneta tinta preta	FABER	50,00	200,00
05	04	UN	Cola em bastão	3M	2,90	11,60
06	10	UN	Recado adesivos	POST-IT	4,90	49,00
07	05	UN	Pen - drive 16GB	SAN-DISK	47,00	235,00
08	03	UN	Cartolina	MULTI	0,75	2,25
09	05	UN	Lápis	FABER	0,50	2,50
10	03	CX	Clips médios	BACCHI	2,90	8,70
11	01	CX	Clips grande	BACCHI	8,90	8,90
12	03	CX	Grampos médios com 5000	PRIMA	5,50	16,50
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50	POLYBAG	9,90	49,50
14	03		HD Externo 1TB	WD ELEMENT	360,00	1.080,00
15	05		Caneta Marca Texto	BIC	2,50	12,50
TOTAL						3.325,45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$. 3.325,45PRAZO DE VALIDADE É DE 30 DIASPALMITAL, 15 DE outubro DE 2018

Atenciosamente

Titular ou responsável pela empresa perante o fisco.

CPF 4507681-4 RSCNPJ 18.444.839/0001-84

CARIMBO DA EMPRESA

DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI
FONE: 42 3657-1564
CNPJ 18.444.839/0001-84
INSC. EST. 90635510-80
RUA ANGELO VICENTINI, 1573
85270-000 PALMITAL - PR

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- a) Cópias do Contrato Social e suas devidas alterações;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Inscrição Estadual;
- h) Certidão Negativa Municipal e/ou Alvará Atualizado,

Dúvidas ou questionamentos poderão ser efetuadas através do e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com ou pelos fones (42) 3657-1426/ 3657 -1777/ 3657-1277.

No aguardo de manifestação, desde já antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Marcia Renata Rosa
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Ass.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO

Palmital, 11 de outubro de 2018.

Prezado Proponente.

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar uma cotação de preços e apresentação de documentação abaixo relacionada para a aquisição de Material de Expediente o qual segue tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	08	CX	papel sulfite A4 com 10			
02	03	UN	Pasta arquivo A Z			
03	20	UN	Caixa Arquivo Morto			
04	04	CX	Caneta tinta preta			
05	04	UN	Cola em bastão			
06	10	UN	Recado adesivos			
07	05	UN	Pen – drive 16GB			
08	03	UN	Cartolina			
09	05	UN	Lápis			
10	03	CX	Clips médios			
11	01	CX	Clips grande			
12	03	CX	Grampos médios com 5000			
13	05	PCT	Grampos plásticos com 50			
14	03		HD Externo 1TB			
15	05		Caneta Marca Texto			
TOTAL						

Cujo Valor Orçado é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo para apresentação da proposta: **17/10/2018**

Fica desde já esclarecido, que a cotação de preço e os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados no e-mail camarapalmitalpr@gmail.com ou entregue diretamente na secretaria pertencente a Câmara Municipal de Palmital, até a data de **17 de outubro de 2018, às 17:00 horas.**

Na hipótese em que não possuir ou não apresentar os documentos solicitados, fica a licitante excluída do processo licitatório, passando o direito a adjudicação a segunda colocada.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277
CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATA DE ABERTURA DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Aos 18 dias de outubro de 2018, às 9:44 horas, na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, sito à Rua Moisés Lupion, 1001, presentes a Comissão de Licitação. Para participarem da Dispensa de Licitação para **Aquisição de Materiais de Expediente**, foram convidados cinco empresas para participarem, Dubena Supermercado, Supermercado Prates, Supermercado Nagahi, o qual não quis participar, Aldeni de Oliveira Muller - Papelaria e Maria Marnilze Back Sehnem (doc. em anexo), é somente três empresas mandaram a Cotação de Preço e a documentação, o qual foram analisados, o qual foram: a) o primeiro foi da empresa **MARIA MARNILZE BACK SEHNEM**, portadora do CNPJ 73.800.658/0001-51, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 802, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, no valor de R\$ **4.375,30 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**; b) a segunda proposta foi da empresa **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, portadora do CNPJ **29.968.645/0001-02**, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, centro, da cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná no valor de R\$ **3.191.05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)**, c) a terceira empresa **DUBENA SUPERMERCADO - EIRELI**, portadora do CNPJ **18.444.839/0001-84**, residente e domiciliada na Rua Angelo Vicentim, 1573, centro, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, no valor de R\$ **3.325,45 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. Após a análise das propostas foi verificado pela comissão que a empresa vencedora foi **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, portadora do CNPJ **29.968.645/0001-02**, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, centro, da cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná no valor de R\$ **3.191.05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)**, o qual apresentou também documentos necessários e exigido em Lei. Nada mais havendo a tratar, eu, Márcia R. Rosa, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



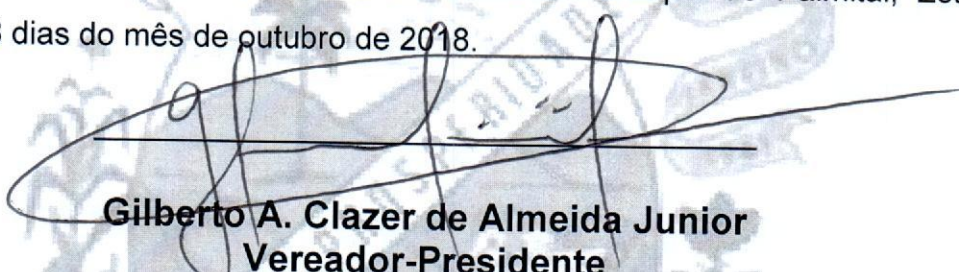
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 020/2018** por valor após adjudicando o objeto da dispensa, em favor da empresa: **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, portadora do **CNPJ 29.968.645/0001-02**, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, sala 01, centro, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para, aquisição de Material de Expediente, no valor de R\$ **3.191,05** (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

PUBLICADO EM 19 / 10 / 2018

JORNAL: correio do cidadão

EDIÇÃO Nº 888 PAGINA(S) 4



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)

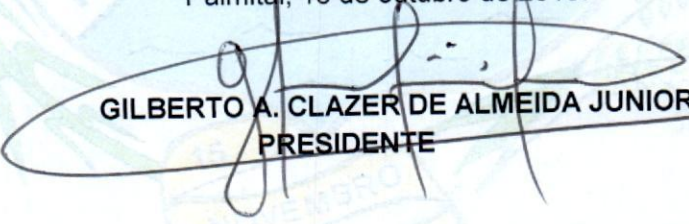
PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO(A): ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA, portadora do CNPJ 29.968.645/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, centro, da cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade para os trabalhos internos e burocráticos da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital, 18 de outubro de 2018.


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE

PUBLICADO EM 19 / 10 / 2018

JORNAL: correio da cidade

EDIÇÃO Nº 888 PAGINA(S) 4

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Termo de Contrato de aquisição de materiais de expediente celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná e a empresa **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1095, sala 03, no município de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85.270-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA**, portadora do CNPJ 29.968.645/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, sala 01, centro, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação n. **020/2018**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 - As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 - As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2018**.

3.3 - A Contratada somente irá fornecer os materiais constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todo material cotado.

3.4 - A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de Preços.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

3.5 - O servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 - Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme Cotação de Preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de **R\$.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)**, considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.

4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se os locais de entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância máxima de **R\$.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)** pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA: DA QUANTIDADE

6.1 - Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.001 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101 02-001 - ATIVIDADE CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 - Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que à **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES

10.1 - Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA MULTA

11.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Palmital, localizada à Rua Moisés Lupion, 1001, na cidade de Palmital, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo de Licitação nº **023/2018**, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;

13.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;

13.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 - A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

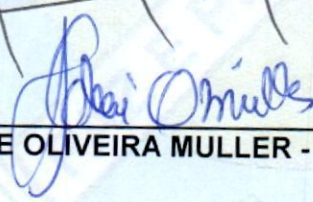
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

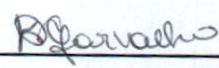
Palmital, 22 de outubro de 2018.


CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL


ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Raimundo
CPF: 091.973.819-09

2. 
Nome: B. Carvalho
CPF: 014952079-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATADO(A): ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA, portadora do CNPJ 29.968.645/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, sala 01, centro, cidade e Comarca de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

DATA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

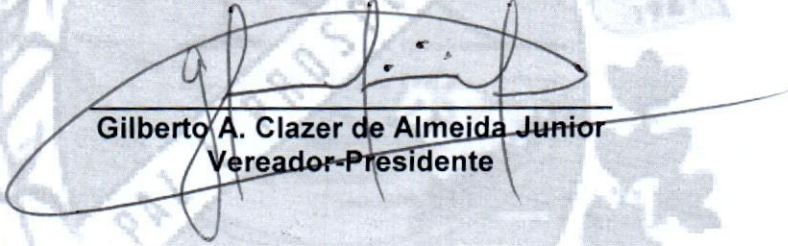
VALOR TOTAL: R\$ 3.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)

PAGAMENTO: Após a entrega do objeto acima mencionado e apresentação de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade para os trabalhos internos e burocráticos da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Vereador-Presidente

PUBLICADO EM 20/21 de 12/18

JORNAL: correio do cidadão

EDIÇÃO N° 889 PAGINA(S) 2

Ass.

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CENTRO ADMINISTRATIVO DE JARDIM, 111 - FONE (41) 3644-1122 - FAX 3644-1172
CASA FORTAL 11 - CEP 83.359-000 - P I T A N G A - P A R A N Á

PORTARIA Nº 915, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Conceder férias a servidora MARILENE DE FATIMA GEM, matrícula nº 39211, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente o período de 2014/2015, nomeada através do Concurso Público nº 001/1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora MARILENE DE FATIMA GEM, matrícula nº 39211, portadora do RG nº 5.551.019-3, 50ª PR, CPF nº 626.370.959-01/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2014/2015, (Concurso Público nº 001/1980) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Decretar o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2018.

 Marcelo G. Gallegos
 Prefeito

 Dirceu Apolônio
 Diretora do Departamento de Recursos Humanos
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL: R\$ 3.191,08 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2018.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADA(S): ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA, portadora do CNPJ 29.968.649/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, centro, da cidade e Comércio de Palmital, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da necessidade para os trabalhos internos e burocráticos da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.

Palmital, 18 de outubro de 2018.

 GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
 PRESIDENTE
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

ERRATA - DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

ONDE SE LÊ:

Dispensa de Licitação nº 011/2018.

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação nº 019/2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

 Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
 Vereador-Presidente
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

ERRATA - DO EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

ONDE SE LÊ:

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

LEIA-SE:

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

 Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
 Vereador-Presidente
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Portaria n. 030/2018

Súmula: Exonera o Servidor Público Cedido para a Câmara Municipal, MARCIA RENATA ROSA das funções de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei.

Resolve:

Art. 1º: Exonera a Servidora Pública Cédida MARCIA RENATA ROSA, de responder pela função de Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmital/PR, no ano de 2018.

Art. 2º: A servidora Pública acima nominado será exonerado das comissões e suas funções uma vez que a mesma presta serviços à Câmara Municipal de Palmital, somente dez horas semanais como Contadora.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Palmital, 18 de outubro de 2018.

 Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
 Vereador-Presidente
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 77.778.660/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento de Dispensa de Licitação nº 029/2018 por valor após adjudicação o objeto da dispensa, em favor da empresa: ALDENI DE OLIVEIRA MULLER - PAPELARIA, portadora do CNPJ 29.968.649/0001-02, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, 905, sala 01, centro, cidade e Comércio de Palmital, Estado do Paraná, para aquisição de Material de Expediente, no valor de R\$ 3.191,08 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos), sob a égide do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações legais.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

 Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
 Vereador-Presidente


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.884.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP 81.220-000 - FONE/FAX (41) 3644-1122



DISTRATO Nº 015/2018

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr., inscrita no CGC/MF sob n.º 05.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 5.031.888.109-91, residente e domiciliado na Rua Amador Ewaldt Lanza, 755, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr., e de outro lado: POLIANA LOPES: 1018996901, inscrita no CNPJ nº 27.805.012/0001-40, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pela Sr. POLIANA LOPES, portadora de cédula de Identidade sob nº 13.501.844-9 e CPF sob nº 101.899.069-01, partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 124/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Tomada de Preços nº 018/2017, sem ônus para ambas as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 17 de Outubro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

POLIANA LOPES 1018996901

Testemunhas:

Adriana de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 056.613.139-33Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.069-03**Impossível
deixar
de ler.**

assine | anuncie 42 3304 3218